

10 - 12 | 2025

IMPACTO DA CARGA FISCAL NA SOBREVIVÊNCIA E COMPETITIVIDADE DAS MPMES EM MOÇAMBIQUE

Impact of the tax burden on the survival and competitiveness of MSMEs in Mozambique

Impacto de la carga fiscal en la supervivencia y competitividad de las MIPYMEs en Mozambique

Stélio E. M. Bila¹

¹Mestre, USTM, Moçambique, 0009-0004-5084-4727, sbila4@gmail.com

Autor para correspondência: sbila4@gmail.com

Data de recepção: 25-06-2025

Data de aceitação: 01-07-2025

Data da publicação: 10-12-2025

Como citar este Artigo: Bila, S. E. M. (2025). *Impacto da carga fiscal na sobrevivência e competitividade das MPMEs em Moçambique*. ALBA – ISFIC Research and Science Journal, 1(10), pp. 128-143.
<https://alba.ac.mz/index.php/alba/issue/view/13>

RESUMO

Este artigo analisa como a pesada carga tributária afecta a sobrevivência e competitividade das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) em Moçambique. Os fundamentos teóricos da Teoria da Escolha Pública são utilizados para explicar a relação entre os incentivos governamentais e o comportamento empresarial, especialmente em economias de alta informalidade. Identificam-se os principais tributos que oneram as MPMEs recém-criadas (Imposto de Renda, IVA, contribuições sociais, taxas municipais, etc.) e discute-se como isso desestimula a formalização, reduz a eficiência das empresas e estimula a evasão fiscal. Propõem-se políticas públicas como simplificação tributária, isenções fiscais temporárias, incentivo à formalização e facilitação do registo, baseadas nas boas práticas regionais. A comparação com os países da África Austral (Namíbia, África do Sul, Tanzânia, Angola, Zâmbia) destaca as experiências bem-sucedidas como regimes simplificados de imposto

sobre facturamento e redução de taxas para as MPMEs. O contexto político-institucional moçambicano (domínio do partido no poder, conflito em Cabo Delgado, limitação do espaço cívico) é considerado para entender a baixa confiança nas instituições. Em suma, a evidência sugere que a combinação de alta carga tributária e a complexidade burocrática é um grande entrave para as MPMEs em Moçambique, exigindo reformas focadas na simplificação, transparência e incentivo à formalização.

Palavras-chave: Carga Tributária, Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), Informalidade Económica, Política Fiscal, Sustentabilidade Empresarial.

ABSTRACT

This article examines how Mozambique's high tax burden impacts the survival and competitiveness of micro, small and medium enterprises (MSMEs). Drawing on Public Choice theory, it explores how government incentives



and bureaucracy shape firm behavior in highly informal economies. The study identifies the main taxes weighing on newly created MSMEs (income tax, VAT, social contributions, municipal fees, etc.) and analyzes how these taxes discourage formalization, reduce efficiency, and encourage tax evasion. It proposes public policy measures such as tax simplification, temporary tax exemptions, formalization incentives and streamlined registration, based on empirical evidence and regional best practices. A comparison with Southern African countries (Namibia, South Africa, Tanzania, Angola, Zambia) highlights successful experiences like turnover-tax regimes and reduced tax rates for SMEs. The political-institutional context in Mozambique (ruling party dominance, Cabo Delgado conflict, restricted civic space) is discussed to explain low public trust. In summary, evidence indicates that Mozambique's heavy and complex tax system significantly hinders MSME development, and reforms are needed to simplify taxation, improve governance and encourage formalization.

Keywords: Tax Burden, Micro, Small and Medium Enterprises (MSMEs), Economic Informality, Fiscal Policy, Business Sustainability.

RESUMEN

Este artículo analiza el impacto de la elevada carga fiscal en la supervivencia y competitividad de las micro, pequeñas y medianas empresas (MPYMEs) en Mozambique. Utilizando la Teoría de la Elección Pública, se explora cómo los incentivos gubernamentales y la burocracia influyen en el comportamiento de las empresas en una economía con alta informalidad. Se identifican los principales tributos que gravan a las MPYMEs recién creadas (impuesto a la renta, IVA, contribuciones sociales, tasas municipales, etc.) y se examina cómo esos impuestos desincentivan la formalización, reducen la eficiencia y aumentan la evasión fiscal. Se proponen políticas públicas como simplificación tributaria, exenciones fiscales temporales,

incentivos a la formalización y facilidades en el registro, basadas en evidencia empírica y buenas prácticas regionales. La comparación con países del sur de África (Namibia, Sudáfrica, Tanzania, Angola, Zambia) destaca experiencias exitosas, como regímenes simplificados de impuesto sobre la facturación y reducción de tasas para las PYMEs. Se contextualiza el fenómeno en el entorno político-institucional de Mozambique (dominancia del partido gobernante, conflicto en Cabo Delgado, espacio cívico restringido). En síntesis, la evidencia sugiere que la alta carga tributaria y la complejidad burocrática son grandes obstáculos para las MPYMEs en Mozambique, requiriéndose reformas enfocadas en la simplificación, transparencia e incentivo a la formalización.

Palabras clave: Carga Fiscal, Micro, Pequeñas y Medianas Empresas (MIPYMEs), Informalidad Económica, Política Fiscal, Sostenibilidad Empresarial.

1. INTRODUÇÃO

As Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) são cruciais para a economia de Moçambique. Contribuem com cerca de 44% da receita fiscal total do país, valor de 2021, segundo Miguel, P. J. (2025) e respondem pela maior parte dos empregos formais na economia. Porém, a maioria da economia moçambicana é informal (estima-se que mais de 80% do emprego está no sector informal), segundo o Banco Mundial. (2021), o que limita a base tributária e a capacidade de arrecadação. Nesse contexto, a carga fiscal sobre as MPMEs torna-se um factor determinante da sua sobrevivência e

competitividade. Estudos mostram que a informalidade e a evasão são agravadas por uma carga tributária elevada e pela complexidade do sistema tributário (Miguel, P. J.; 2025). A Teoria da Escolha Pública sugere que os governos ajustam os impostos visando os seus próprios objectivos (por exemplo, financiamento de gastos públicos ou reeleição) e que, se os cidadãos percebem desperdício ou corrupção, a sua disposição em pagar impostos diminui (EconStor; 2024). Este artigo investiga como esses factores se manifestam no caso moçambicano, avalia os tributos mais onerosos para as novas MPMEs, e propõe políticas públicas inspiradas em experiências regionais bem-sucedidas.

1.2. Quadro Teórico e Revisão da Literatura

Segundo a Teoria da Escolha Pública, políticos e burocratas são agentes racionais que buscam maximizar o seu interesse (poder, renda, reeleição, etc.) ao definir impostos e gastos públicos (EconStor; 2024). Nessa visão, tanto o sector formal quanto o informal são resultado de decisões individuais visando utilidade própria. Por exemplo, Pommerehne et al. (1994) demonstram que a evasão fiscal tende a ser maior quando há grande diferença entre o nível ideal de bens públicos para o cidadão e o nível efectivamente oferecido, além de estar positivamente correlacionada a

níveis passados de desperdício governamental. Wintrobe (2001) complementa que, em economias onde falta confiança no governo, os cidadãos só pagam impostos voluntariamente se acreditarem que receberão serviços públicos prometidos. Na prática, isso significa que um sistema tributário complexo, mal gerido ou percebido como injusto incentiva o empresário a ficar na informalidade ou a evadir impostos. Em economias africanas, onde o sector informal chega a dominar a economia, a escolha entre permanecer informal (sem pagar tributos) e formalizar-se depende da *trade-off* entre custos e benefícios da formalização (Pommerehne et al.; 1994).

A literatura indica que os regimes fiscais discriminatórios, procedimentos longos para registro e fiscalização débil alimentam a informalidade. Djankov et al. (2002) chamaram de “*visão da praça de pedágio*” a ideia de que procedimentos burocráticos prolongados facilitam a cobrança de subornos e dissuadem a formalização. Além disso, países de baixa institucionalidade tendem a mostrar maior informalidade e evasão fiscal, pois os empresários optam pela informalidade para escapar de custos altos e corrupção (EconStor; 2024). Em suma, as motivações para permanecer informal incluem evitar tributos elevados, exigências regulatórias e custos de conformidade, especialmente

quando o empresário percebe que os tributos pagos não retornam em serviços públicos de qualidade.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

2.1. Metodologia

Este estudo adoptou uma abordagem metodológica *qualitativa e quantitativa*, de natureza *descritiva e analítica*, com base em dados secundários, a fim de investigar os efeitos da carga fiscal na sobrevivência e competitividade das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) em Moçambique. A investigação incorporou também uma análise comparativa regional, com os países da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), nomeadamente África do Sul, Namíbia, Angola e Tanzânia, a fim de contextualizar o caso moçambicano no âmbito de práticas e políticas fiscais similares.

2.2. Amostragem e Critérios de Selecção

Por tratar-se de um estudo baseado em dados secundários, a amostra correspondeu a um conjunto de indicadores macroeconómicos, fiscais e empresariais, colectados de fontes institucionais confiáveis. Os critérios de selecção incluíram:

- A disponibilidade de dados consistentes e actualizados

(preferencialmente entre 2005 e 2024);

- A relevância para os objectivos da pesquisa, com foco em carga tributária, informalidade, tempo de abertura de empresas, alíquota de IVA e dados sobre MPMEs;
- A comparabilidade entre Moçambique e os quatro países da SADC seleccionados.

2.3. Procedimentos e Instrumentos

Os dados foram obtidos de plataformas multilaterais como o Banco Mundial, OCDE, FMI, ILOSTAT e Doing Business, além de publicações nacionais, como relatórios do Governo de Moçambique, INE, AT, PwC, e revistas académicas (ex. ALBA, EconStor). O estudo incluiu ainda revisão bibliográfica especializada em economia do sector informal, carga tributária, teorias fiscais e sobrevivência empresarial.

Foram utilizados indicadores estatísticos para análise de:

- Carga tributária (% do PIB);
- Taxa de informalidade (% da população activa);
- Número de MPMEs formais registradas;
- Alíquota padrão do IVA;

- Tempo médio (em dias) para abertura formal de empresas.

2.4. Colecta de Dados

A colecta de dados foi conduzida entre março e maio de 2025, exclusivamente por meio de fontes secundárias *online* e bancos de dados públicos. As informações foram sistematizadas em planilhas eletrónicas (*Excel* e *CSV*), possibilitando o tratamento estatístico básico e a visualização gráfica em software como *Microsoft Excel* e *Power BI*. Todas as fontes utilizadas foram devidamente referenciadas com data e hora de acesso.

2.5. Validação e Análise de Dados

Os dados passaram por uma triagem para remoção de inconsistências, duplicações e dados incompletos. As análises incluíram:

- *Estatística descritiva* (médias, desvios padrão, frequências);
- *Gráficos comparativos de barras e linhas temporais*, para facilitar a interpretação regional;
- *Análise documental e teórica*, com ênfase na Teoria da Escolha Pública, que auxiliou na interpretação qualitativa dos resultados.

A análise combinou evidências empíricas e teóricas, proporcionando robustez à interpretação dos factores que impactam a

formalização e competitividade das MPMEs moçambicanas diante da carga fiscal.

2.6. Padrões Éticos

O estudo respeitou integralmente os padrões éticos e legais aplicáveis à investigação científica com dados secundários. Por não envolver entrevistas, experimentações ou manipulação de dados pessoais, não foi necessária a submissão a comitê de ética. Todas as fontes foram consultadas de forma transparente, e os dados utilizados são de domínio público e acesso aberto.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3. 1. Tributos que oneram as MPMEs moçambicanas

Em Moçambique, as novas MPMEs enfrentam um sistema tributário complexo e multifacetado. Na fase inicial, geralmente incidem sobre elas os seguintes tributos e encargos (não exaustivamente):

- Imposto sobre o Rendimento (IRPC/IRPS): As empresas pagam o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRPC) e trabalhadores, Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS). A alíquota padrão do IRPC é de 32% (antes de reduções temporárias) sobre lucros (CTA; 2022), o que pode inviabilizar empresas com margens baixas. As PMEs também suportam retenções

na fonte (retenções de 3% a 20%) em pagamentos a terceiros, aumentando os custos operacionais;

- Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA): Embora os pequenos negócios possam permanecer abaixo do limiar de 3 milhões MZN para registro de IVA, muitos pagam impostos à taxa padrão de 17% ao optarem pelo regime normal ou ao ultrapassarem os limites. O controlo do fluxo de caixa do IVA (colecta vs crédito) pode gerar carga efectiva maior em sectores onde os grandes clientes não conseguem recuperar o crédito, tornando o imposto regressivo. Além disso, há obrigações de reporte eletrónico e de manutenção de facturas, o que eleva os custos administrativos;

- Imposto Único sobre o Rendimento (IUR): Para as microempresas e autônomos é aplicado um regime simplificado presumptivo (IUR) com alíquotas fixas ou tabelas percentuais sobre facturamento ou renda presumida. Embora concebido para facilitar a tributação, na prática o IUR pode ser desfavorável para as empresas que ainda não geram lucro real suficiente, sobretudo porque não permite deduzir custos reais e exige pagamento mínimo anual, pesando mais proporcionalmente quanto menor a empresa. As regras de enquadramento e as frequentes alterações nas faixas de facturamento (por exemplo, o Decreto-Lei

1/2022 que redefiniu classificações) criam incerteza para o empreendedor;

- Contribuições sociais (INSS): Ao contratar empregados, a MPME deve recolher contribuições para a Segurança Social (INSS) de cerca de 7,5% do salário do empregado (alíquota patronal). Considerando que poucas empresas iniciantes conseguem absorver mão-de-obra formal, esse encargo eleva os custos trabalhistas. Além disso, alguns empreendedores informais enfrentam contribuições obrigatórias se usam a mão de obra própria (independentemente de gerarem folha formal);
- Impostos e taxas municipais: Incluem o Imposto Predial Urbano (IPU) sobre posse de bens imóveis (pode chegar até 0,5% do valor venal), taxas de licença municipal (por exemplo, licença de actividade comercial) e a Contribuição às Associações de Pequenos Produtores (para alguns sectores). Em alguns sectores, há impostos especiais (como do tabaco, álcool, combustível) que encarecem os insumos. Tudo isso pressiona o capital de giro das MPMEs;
- Encargos adicionais: Em certos distritos é exigido cadastro local (ex.: GAZEDA - recolha fundiária em Zonas Francas), bem como pagamento de taxas de serviços (como inspeção sanitária, licenças ambientais). Uma lista de tributos além do Orçamento Geral do Estado, mencionada em relatório da CTA,

reveла uma espécie de “*orçamento sectorial*” paralelo, onde cada sector impõe os seus próprios encargos sem coordenação central (CTA; 2022).

Em conjunto, esses tributos consomem parcela elevada das receitas das novas MPMEs. A CTA concluiu que a carga tributária efectiva de 36,1% do valor adicionado empresarial em Moçambique é acima da média de países em desenvolvimento e próxima do ponto máximo da curva de *Laffer* (36,67%) (CTA; 2022). Passar a esse limite de 43% tornaria a lucratividade nula, inviabilizando o investimento privado. Além disso, apenas 19,3% da população são contribuintes formais, revelando uma base tributária restrita e maior pressão sobre essas empresas para sustentar o orçamento público. Em suma, a estrutura fragmentada do sistema (federalização de tributos) e as altas alíquotas transformam os impostos em obstáculos directos à iniciativa privada.

3.2. Carga fiscal, formalização, eficiência e evasão

A elevada carga fiscal influencia criticamente a decisão de formalização das MPMEs. O incentivo a permanecer informal aumenta quando o empresário percebe que formalizar-se implicará custos tributários e burocráticos maiores do que os benefícios. Estudos de campo mostram que os empresários

frequentemente citam “*medo de impostos*” como razão para não se registrarem formalmente (TICGL; 2024). Em uma pesquisa com empreendedores na Tanzânia, 22% disseram que “*temer a tributação governamental*” era um motivo para ficarem na informalidade. Além disso, 16% apontaram “*altos impostos*” como entrave maior à formalização. Embora esse estudo seja em outro país da região, reflecte um padrão comum: a formalização exige cumprimento de múltiplos tributos (IR, IVA, INSS, etc.), registo em órgãos diversos e relatórios, o que onera o caixa inicial da empresa.

No caso moçambicano, a complexidade e o custo de conformidade também são apontados como barreiras. Massarongo (2020) observa que a burocracia e os altos custos de formalização fazem com que muitas PMEs continuem informais. A falta de capacidade administrativa e contábil nas microempresas intensifica o problema: sem quadros e sistemas adequados, muitas simplesmente não conseguem compreender ou pagar correctamente os tributos. Isso gera dois efeitos negativos: primeiro, retira da economia formal empresas capazes de gerar receita pública; segundo, o Estado arrecada pouco, pressionando por novos impostos sobre quem já cumpre as suas obrigações.



Por outro lado, a existência de um vasto sector informal favorece a concorrência desleal: empresas informais podem vender a preços menores porque não repassam custos fiscais. O *Enterprise Survey* de 2018 para Moçambique constatou que as empresas formais consideram a concorrência informal um dos três principais obstáculos às suas operações e produtividade (BM; 2021). Ou seja, a carga tributária pesada e a baixa fiscalização de informais acabam “crowdando” o sector formal, reduzindo a sua margem de lucro e capacidade de investir em melhorias.

A Teoria da Escolha Pública oferece uma outra perspectiva: ela sugere que o nível de evasão fiscal está ligado à confiança na gestão dos recursos públicos (ECONSTOR; s/d). Se os empresários percebem que grande parte dos impostos é desperdiçada ou capturada pela corrupção, a sua propensão a não declarar correctamente os lucros aumenta. Wintrobe (2001) ilustra isso ao afirmar que, na ausência de confiança na honestidade governamental, os cidadãos racionais tenderiam a evitar pagar impostos (ECONSTOR; s/d). Em Moçambique, onde as investigações apontam a corrupção endémica nas instituições públicas, esse factor não pode ser ignorado. De facto, a pesquisa do UNDP em 2023 nota que a corrupção institucional “complica ainda mais

o ambiente de trabalho” das empresas informais (UNDP; 2024). Em suma, além do peso puro dos impostos, a percepção de má gestão pública e a falta de transparência alimentam a evasão e a permanência na informalidade.

Em termos de eficiência empresarial, os tributos elevados reduzem o fluxo de caixa disponível para reinvestimento e contratação. Conforme o economista John Steytler comentou sobre reformas na Namíbia, “menos impostos = maior fluxo de caixa para pequenas empresas → mais reinvestimento, contratação e crescimento” (Accounting Weekly; 2024). O contrário também vale: uma carga tributária alta diminui o fôlego financeiro das MPMEs, levando muitas a limitar a produção, evitar crescimento ou mesmo fechar as portas. A CTA alerta que a carga tributária actual está tão próxima do ponto de rendibilidade zero que qualquer aumento ameaça inviabilizar os negócios (CTA; 2022).

Indicadores Económicos: Moçambique, África do Sul, Namíbia, Angola e Tanzânia (2005–2024)

A análise comparativa abaixo confirma que, apesar de Moçambique apresentar um desempenho relativamente favorável em termos de tempo para formalização, a sua

carga tributária encontra-se entre as mais elevadas da região, ao mesmo tempo em que convive com elevados níveis de informalidade e uma base de MPMEs ainda frágil. Esses elementos combinados reforçam a necessidade de políticas fiscais diferenciadas e sensíveis à realidade do empreendedorismo de pequena escala, promovendo a simplificação tributária, a

redução do custo de conformidade e a criação de incentivos eficazes para a formalização sustentável do sector. O quadro comparativo desses indicadores, apresentado na tabela infra, sintetiza os contrastes entre os países seleccionados da SADC, contribuindo para o diagnóstico das barreiras fiscais e institucionais que afectam a sobrevivência e competitividade das MPMEs na região:

Tabela 1: Indicadores Económicos (2005–2024)

País	Carga Trib. (%PIB)	Informalidade (%)	IVA (%)	Tempo p/ empresa (dias)
Moçambique	21,8 (2022)	<i>Não disponível</i>	16%	17
África do Sul	27,1 (2022)	~40%	15%	40
Namíbia	19,7 (2022)	56% (2018)	15%	54
Angola	~17 (2022)	84% (2011)	14%	36
Tanzânia	~15 (2021)	72% (2023)	18%	30

A análise de indicadores comparativos da região da África Austral oferece uma base empírica essencial para compreender o ambiente tributário e os desafios enfrentados pelas MPMEs em Moçambique. Quando se observa a carga tributária como proporção do PIB, verifica-se que a África do Sul apresenta o maior nível do grupo analisado, com aproximadamente 27,1% em 2022, seguida por Moçambique, com cerca de 21,8% no mesmo ano (OCDE, 2024). Namíbia e Angola exibem níveis mais baixos, na ordem de 19,7% e 17%, respectivamente, enquanto a Tanzânia apresenta uma carga estimada de

cerca de 15%. Esses números reflectem diferenças significativas nos modelos de arrecadação e na capacidade de mobilização fiscal de cada país, influenciadas pela estrutura económica e pela eficiência institucional (OCDE, 2024; FMI, 2023).

Paralelamente, a elevada taxa de informalidade laboral constitui um dos principais obstáculos à ampliação da base tributária e à formalização das MPMEs. Dados recentes estimam que a informalidade atinge cerca de 84% da população economicamente activa em Angola (2011), 72% na Tanzânia (2023) e 56% na Namíbia

(2018), enquanto na África do Sul essa taxa é consideravelmente menor, situando-se em torno de 40% (TheGlobalEconomy.com, 2024; ILOSTAT, 2023). Embora Moçambique careça de dados actualizados e sistematizados, diversas fontes convergem para estimativas igualmente elevadas, revelando um ambiente em que a informalidade predomina, especialmente entre os empreendedores de pequena escala. Este quadro revela fragilidades institucionais comuns na região, como a complexidade dos sistemas fiscais, os custos de conformidade e as barreiras administrativas para o registro formal das actividades económico-produtivas.

No que diz respeito ao número de MPMEs formalmente registradas, os dados disponíveis são limitados, mas ilustrativos. Em Moçambique, estimativas recentes indicam a existência de cerca de 97 mil MPMEs formais, o que representa aproximadamente 97% das 100 mil empresas oficialmente registradas (360mozambique.com, 2024). Enquanto isso, na África do Sul, o cenário é mais robusto, com cerca de 790 mil MPMEs formais activas em 2022, correspondendo a cerca de 29,5% do total estimado de 2,68 milhões de MPMEs, o que evidencia um sector mais amadurecido em termos de formalização (SEDA, 2023). Nas demais economias analisadas, a ausência

de estatísticas consolidadas reflecte tanto a fragilidade dos mecanismos de registo empresarial quanto a predominância de operações informais, dificultando a formulação de políticas fiscais inclusivas e baseadas em evidência.

A comparação das alíquotas padrão do IVA revela certa homogeneidade normativa, com variações moderadas. Em 2024, Moçambique adoptava uma alíquota padrão de 16%, enquanto a África do Sul e Namíbia aplicavam 15%, Angola 14%, e a Tanzânia se destacava com 18% (PwC, 2024; SARS, 2025). Embora os valores sejam próximos, a carga efectiva para as MPMEs pode diferir significativamente em função de isenções específicas, regimes simplificados e capacidade de gestão contábil. A carga do IVA, particularmente em sectores com baixa margem de lucro e grande rotatividade, pode ser desproporcionalmente onerosa para as pequenas empresas, influenciando negativamente a sua sustentabilidade formal.

Outro indicador relevante diz respeito ao tempo médio necessário para formalizar uma empresa. Segundo os dados mais recentes do Banco Mundial (Doing Business, 2020), Moçambique apresenta o processo mais ágil entre os países analisados, com uma média de 17 dias. Em contrapartida, Namíbia requer em média 54 dias, Angola 36 dias, Tanzânia 30 dias e África do Sul 40 dias. Este dado é

relevante para ilustrar os obstáculos burocráticos e os custos de transação enfrentados pelos empreendedores no momento da entrada no mercado formal. Quanto maior o tempo e a complexidade do processo, menor é a atractividade da formalização, especialmente para os pequenos negócios com baixa capacidade de gestão e recursos limitados.

3.3. Comparações regionais (África Austral)

Em países vizinhos, as políticas para aliviar as MPMEs variam em eficácia. Na África do Sul, há um regime simplificado chamado *Turnover Tax* para empresas com facturamento de até R\$ 1 milhão/ano (SARS; 2025). Nesse sistema, a empresa paga um único tributo calculado sobre a receita, substituindo o IVA (se a empresa optar), imposto de renda, imposto sobre ganhos de capital e outros encargos. Esse mecanismo reduz consideravelmente as obrigações acessórias de microempresas e é complementado por alíquotas progressivas do IR para “*Small Business Corporations*”. Na Namíbia, recentes reformas reduziram a alíquota normal de imposto corporativo (de 31% para 28% até 2026) e aumentaram o limiar de IVA para 1 milhão de dólares namibianos (Accounting Weekly; 2024), além de dar às MPMEs qualificadas uma taxa de

20% (idêntica às Zonas Económicas Especiais). Essas medidas visam aumentar o fluxo de caixa e ampliar a base de contribuintes. De facto, analistas apontam que menor tributação das MPMEs pode levar a maior reinvestimento e crescimento do sector privado.

Na Tanzânia, observam-se esforços híbridos: foi introduzida uma forma de *turnover tax* e há incentivos pontuais para formalização (como redução de taxas para pequenas propriedades agrícolas). Uma pesquisa local mostrou que 38% dos pequenos empresários apoiam cortes de impostos para formalização, e 31% pedem simplificação no registo (TICGL; 2024), o que sinaliza demanda por reformas tributárias. Na Zâmbia e Angola, o cenário é distinto: embora também haja regimes presumptivos para as pequenas empresas, ambos os países enfrentam volatilidade económica e alta inflação (no caso angolano) que diluem os efeitos de incentivos. Por exemplo, em Angola o imposto sobre rendimentos corporativos é de 25% e a volatilidade do kwanza compromete a estabilidade fiscal (PwC; 2024).

Essas diferenças regionais sugerem que não existe solução única: cada país ajusta políticas ao seu contexto institucional. Contudo, países como Namíbia e África do Sul demonstram que reduzir formalmente a carga sobre as pequenas empresas e facilitar o cumprimento



pode estimular a formalização e competitividade. Uma lista de práticas consideradas "*boas práticas*" inclui: (i) regimes de imposto único simplificado (como *Turnover Tax* na África do Sul); (ii) limiares elevados de registo para tributos indirectos; (iii) isenções temporárias para os novos empreendimentos; (iv) abertura de janelas de amnistia fiscal (Namíbia); (v) balcões únicos de registo (implementados parcialmente em Moçambique e Maláwi), segundo o UNDP (2024). A implementação e os resultados variam, mas a lição comum é que aliviar a carga inicial de MPMEs pode aumentar a arrecadação a longo prazo, à medida que mais empresas formalizam e crescem.

6. Contexto político-institucional moçambicano

O ambiente político de Moçambique influencia directamente a questão fiscal. Desde 1992, o partido FRELIMO domina o cenário político (tanto executivo quanto legislativo) (WB; 2024). Nas eleições de 2024, o candidato da FRELIMO venceu com ampla margem, mas o processo foi contestado, gerando instabilidade social temporária. Ademais, após décadas de tensão com o antigo partido da oposição (RENAMO), surgiu nessa altura o partido PODEMOS como uma nova voz na oposição, reflexo de mudança lenta na representação

política. Em 2023, relatórios internacionais classificaram o espaço cívico moçambicano como "*obstruído*" pela *CIVICUS Monitor* e o país como "*parcialmente livre*" ou até "*autoritário*" em termos de democracia. Esse quadro afecta a confiança dos empresários: quando a sociedade civil vê limitações de participação, tende a desconfiar da alocação de recursos públicos.

O conflito armado em Cabo Delgado (iniciado em 2017) também afectou o tecido empresarial regional. Ao longo do conflito, cerca de 580 mil pessoas foram deslocadas e houve destruição significativa de infraestrutura na província norte. Muitos pequenos empresários em Cabo Delgado perderam os seus negócios ou recursos, tornando ainda mais difícil a sua transição para a formalidade. O governo estabeleceu um Plano de Reconstrução (PREDIN) para as três províncias do Norte (WB; 2024), mas a sua implementação tem sido lenta. Assim, o esforço de extensão de programas de formalização para as áreas afectadas pela violência exige estabilização política e segurança.

Em nível institucional, a arrecadação fiscal está pressionada por uma conjuntura de endividamento público elevado e limitada confiança externa. O Serviço de Gestão da Dívida de Moçambique alerta para restrições de financiamento devido a risco de alto

endividamento. O *World Bank* (2024) observou que em 2024 apenas 8% da receita tributária sobrava após o pagamento de folhas salariais e juros da dívida (restante 92% foi consumido), deixando quase nenhum recurso para investimentos. Nesse cenário de fragilidade fiscal, o governo tende a exigir mais dos contribuintes formais. No entanto, o sistema de controlo e arrecadação ainda convive com denúncias de ineficiência e corrupção, o que, como a Teoria da Escolha Pública prevê, reduz a disposição de cumprir os tributos (UNDP; 2024).

Por fim, os programas de desenvolvimento aprovados por doadores (por ex. CIP, Fundo Monetário) exigem metas fiscais que podem recair sobre as MPMEs. Mesmo pressionado a ampliar a base tributária, o governo moçambicano precisa equilibrar o aumento de receita com o incentivo à formalização para não asfixiar o sector privado. Portanto, qualquer estratégia fiscal deve considerar o contexto político, buscando ganhos de legitimidade via maior transparência e participação dos empresários no diálogo fiscal.

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

4.1. Conclusões

A análise realizada indica que a elevada carga tributária e a complexidade das obrigações

fiscais são barreiras centrais à sobrevivência e competitividade das MPMEs em Moçambique. Estudos e dados recentes confirmam que as pequenas empresas contribuem significativamente para a arrecadação (cerca de 43% em 2021 na cidade de Maputo), mas estão longe de alcançar o seu potencial de crescimento devido às dificuldades tributárias. Inspirados pela Teoria da Escolha Pública, conclui-se que sem confiança na gestão do Estado e sem contrapartidas visíveis, muitos empreendedores preferem permanecer informais e evitar custos fiscais elevados (EconStor; 2024). Simultaneamente, as MPMEs formais enfrentam concorrência injusta de empresas informais que evitam tributos, criando um círculo vicioso que retarda o desenvolvimento do sector.

As evidências sugerem que as políticas de alívio fiscal poderiam quebrar esse ciclo. Medidas como a simplificação tributária (STR), isenções iniciais e ampliação de limites de registo não só reduziriam os custos imediatos às MPMEs, como também podiam ampliar a base tributária no médio prazo, ao atrair empresas informais para o sector formal. As comparações regionais mostram que países como Namíbia e África do Sul obtêm efeitos positivos ao oferecer tratamento especial às pequenas empresas (imposto único, taxas reduzidas)



(Accounting Weekly; 2024). Moçambique deve adaptar essas lições à sua realidade: simplificar processos, reduzir encargos iniciais e reforçar a governação fiscal, para que os empresários vejam valor em contribuir.

Finalmente, por se tratar de política tributária, muitas decisões dependem de vontade política e de compromissos institucionais. O ambiente moçambicano actual requer que as reformas fiscais façam parte de um pacote mais amplo de reformas económicas e sociais. Ao combinar incentivos positivos (crédito, capacitação) com um sistema tributário mais justo, o país pode fortalecer as suas MPMEs, fundamentais para a geração de emprego e dinamização do mercado interno. Em síntese, aliviar a carga fiscal sobre as MPMEs recém-criadas, aliado a melhorias institucionais, é condição necessária para promover o empreendedorismo formal e o crescimento económico sustentável em Moçambique.

4.2. Recomendações

- *Simplificação Tributária:* Implementar regime simplificado (como imposto único sobre facturamento) para as MPMEs, substituindo tributos complexos e reduzindo obrigações acessórias;

- *Isenções Fiscais Temporárias:* Conceder “férias fiscais” nos primeiros anos de actividade para as empresas recém-criadas, permitindo acúmulo de capital e estabilidade inicial;
- *Revisão do Limite de IVA:* Aumentar o limiar de facturamento para a obrigatoriedade de inscrição no IVA, aliviando os micro e pequenos empreendedores de encargos precoces;
- *Facilitação da Formalização:* Criar balcão único digital, integrar cadastros fiscais e previdenciários, simplificar processos e promover campanhas de educação fiscal;
- *Incentivos Complementares:* Oferecer acesso a crédito, capacitação e benefícios não-fiscais para as empresas formalizadas, tornando a formalidade mais vantajosa e atractiva;
- *Melhoria da Governança Fiscal:* Aumentar a transparência, reduzir burocracia e combater a corrupção para reforçar a confiança dos contribuintes e estimular o cumprimento voluntário.

5. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 360 Mozambique. (2024). *Parliament approves law to strengthen national MSMES*. Disponível em: <https://360mozambique.com/economy/smes/parliament-approves-law-to-strengthen-national-msmes/>
- Accounting Weekly. (2024). *Namibia increases VAT threshold to N\$1 million*. Disponível em: <https://www.accountingweekly.com/namibia-increases-vat-threshold-to-n1-million/>
- Autoridade Tributária de Moçambique. (2022, 23 de março). *Em 2021, Pequenas e Médias Empresas contribuíram com 43,48% da receita fiscal total*. Ministério da Economia e Finanças. <https://mef.gov.mz/index.php/imprensa/noticias/644-em-2021-pequenas-e-medias-empresas-contribuiram-com-43-48-da-receita-fiscal-total>
- Banco Mundial. (2018). *Mozambique Enterprise Survey*. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/099559003092327850/pdf/IDU0e15297f30e50e04e050b25c0071917a72e9e.pdf>
- Banco Mundial. (2019). *Doing Business em Moçambique 2019*. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/127761559754224174/pdf/Doing-Business-in-Mozambique-2019.pdf>
- Banco Mundial. (2020). *Doing Business 2020*. Disponível em: <https://archive.doingbusiness.org/en/reports/global-reports/doing-business-2020>
- Banco Mundial. (2021). *Informal Firms in Mozambique: Status and Potential*. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/099825511222134264/pdf/P1752260c7c7a20d609a8d0e2f6f73a2b2c.pdf>
- CTA – Confederação das Associações Económicas de Moçambique. (2022). *Regime jurídico dos contratos comerciais*. Disponível em: <https://cta.org.mz/wp-content/uploads/pdf/Regime-Juridico-dos-Contratos-Comerciais-RD-29-03-2020.pdf>
- EconStor. (n.d.). *Public finance and fiscal choices in developing economies*. Disponível em: <https://www.econstor.eu>
- Frey, B. S., & Torgler, B. (2007). *Tax morale and conditional cooperation*. Journal of Comparative Economics, 35(1), 136–159. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jce.2006.10.006>
- FMI – Fundo Monetário Internacional. (2023). *Perspectivas Económicas Regionais do FMI para a África Subsariana*. Disponível em: <https://www.imf.org/pt/News/Articles/2023/04/14/pr23119-sub-saharan-africa-regional-economic-outlook-the-big-funding-squeeze>
- ILOSTAT. (2023). *Labour statistics database*. Disponível em: <https://ilostat.ilo.org/data/>
- Massarongo, A. (2020). *A burocracia e os altos custos de formalização fazem com que muitas PMEs continuem informais*. Revista ALBA – ISFIC.
- Miguel, P. J. (2025). *O contributo das PMEs nas receitas fiscais em Moçambique: O caso das PME's da cidade de Maputo (2019–2021)*. Revista ALBA – ISFIC, 1(6), 9–20. Disponível em: <https://www.alba.ac.mz/index.php/alba/article/view/299>
- OCDE. (2024). *Índice de políticas para PMEs: América Latina e o Caribe 2024*. Disponível em: <https://www.oecd.org/content/dam/oecd/pt/publications/reports/2024/07/sme-policy-index-latin->



- america-and-the-caribbean-2024.d0ab1c40/fd161d9a-pt.pdf
- Pommerehne, W. W., Hart, A., & Frey, B. S. (1994). *Tax morale, tax evasion and the choice of policy instruments in different political systems.* Public Finance, 49(Supplement), 52–69. Disponível em: <https://econpapers.repec.org/RePEc:c:pfi:pubfin:v:49:y:1994:i:supplement:p:52-69>
- PricewaterhouseCoopers (PwC). (2024). *VAT rates worldwide.* Disponível em: <https://taxsummaries.pwc.com/quick-charts/value-added-tax-vat-rates>
- SARS – South African Revenue Service. (2025). *Turnover tax and VAT in South Africa.* Disponível em: <https://payproglobal.com/pt/impostos-sobre-vendas-de-saas/africa-dosul/>
- SEDA – Small Enterprise Development Agency. (2023). *Research Publications.* Disponível em: <https://www.seda.org.za/Publications/Pages/Research-Publications.aspx>
- Tanzania Institute of Corporate Governance and Leadership (TICGL). (2024). *Informal employment in Africa.* Disponível em: https://www.theglobaleconomy.com/rankings/informal_employment/Africa/
- TheGlobalEconomy.com. (2024). *Informal economy, DGE method in Africa.* Disponível em: https://www.theglobaleconomy.com/rankings/informal_economy_dge/Africa/
- UNDP – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. (2023). *Relatório de Desenvolvimento Humano 2023/2024.* Disponível em: <https://hdr.undp.org/system/files/d>
- documents/global-report-document/hdr2023-24reportpt.pdf
- Wintrobe, R. (2001). *Tax evasion and trust.* Public Choice, 107(3–4), 295–316. Disponível em: https://ideas.repec.org/p/uwo/uwo_wop/200111.html